



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1782

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	24
Homologação	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1782

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



435

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.619, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.367,65 (oito mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
148	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
323	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.367,65
512	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
541	021002	20.605.0020.2044	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL GERAL					8.367,65

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
151	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.500,00
157	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.500,00
317	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-3.367,65
517	020902	27.811.0021.2045	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-1.000,00
538	021002	20.605.0020.2044	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.000,00
TOTAL GERAL					-8.367,65

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 20 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1782

Página 3 de 24



436

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.620, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2023 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.468, de 19 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2023:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
94	020204	04.123.0008.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
114	020302	08.241.0009.2012	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
207	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
231	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.815,00
468	020801	23.122.0023.2065	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
473	020802	13.392.0017.2040	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
475	020802	13.392.0017.2040	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
TOTAL GERAL					41.815,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
98	020204	28.843.0008.2010	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	-39.815,00
295	020402	10.305.0012.2063	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.000,00
383	020503	12.361.0014.2035	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.000,00
TOTAL GERAL					-41.815,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 20 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1782

Página 4 de 24



437

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.621, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Declara extinta, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, 01 (uma) vaga do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais / Masculino e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 1º, § 3º, e art. 6º da Lei Municipal nº 2.481, de 31 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada extinta, a partir de 11/09/2023, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, 01 (uma) vaga do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais / Masculino, referente à exoneração de servidor(a) ocupante do referido cargo, conforme Portaria nº 5.356, de 06 de setembro de 2023.

Art. 2º Fica autorizada a Seção de Pessoal da Prefeitura a realizar as devidas anotações, relativamente ao número de vagas do cargo mencionado no artigo anterior, no Anexo I (Cargos de Provimento Efetivo) da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, devendo o referido anexo ser formal e oportunamente atualizado por meio de futura alteração legislativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 11 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1782

Página 5 de 24



438

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.622, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Anexo Único do Decreto nº 4.423, de 27 de dezembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 4.607, de 09 de outubro de 2023, que institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Valentim Gentil, referente ao Exercício de 2023, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º do Decreto nº 4.423, de 27 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único (Calendário de Feriados e Pontos Facultativos - 2023) do Decreto nº 4.423, de 27 de dezembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 4.607, de 09 de outubro de 2023, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do Decreto nº 4.423, de 27 de dezembro de 2022, e Decreto nº 4.607, de 09 de outubro de 2023, não conflitantes com este Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1782

Página 6 de 24



439

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

A que se refere o art. 1º deste Decreto

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

2023

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
1º de janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Feriado	Federal	Lei nº 10.607/2002
2 de janeiro	Segunda-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
20 de janeiro	Sexta-feira	Dia de São Sebastião	Feriado	Municipal	Art. 173, I, L.O.M.
20 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
21 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
22 de fevereiro	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
6 de abril	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
7 de abril	Sexta-feira	Sexta-feira da Paixão	Feriado	Municipal	Art. 173, I, L.O.M.
21 de abril	Sexta-feira	Tiradentes	Feriado	Federal	Lei nº 10.607/2002
1º de maio	Segunda-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Federal	Lei nº 10.607/2002
2 de maio	Terça-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
3 de maio	Quarta-feira	Fundação da Cidade	Feriado	Municipal	Art. 173, I, L.O.M.
8 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal	Art. 173, I, L.O.M.
9 de junho	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
7 de setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado	Federal	Lei nº 10.607/2002
8 de setembro	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
12 de outubro	Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Federal	Lei nº 6.802/1980
13 de outubro	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
1 de novembro	Quarta-feira	Dia de Todos os Santos	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
2 de novembro	Quinta-feira	Finados	Feriado	Federal	Lei nº 10.607/2002
3 de novembro	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
15 de novembro	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado	Federal	Lei nº 10.607/2002
20 de novembro	Segunda-feira	Dia da Consciência Negra	Feriado	Estadual	Lei nº 17.746/2023
22 de dezembro	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
25 de dezembro	Segunda-feira	Natal	Feriado	Federal	Lei nº 10.607/2002
26 de dezembro	Terça-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
29 de dezembro	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1782

Página 7 de 24

Portarias



334

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.389, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Constitui Comissão de Avaliação para contratação de empresa para o fornecimento de Software para desenvolvimento, implementação, elaboração e licença de uso de programas de computador para controle tributário, protocolo, nota fiscal eletrônica e gestão eletrônica do Valor Adicional Fiscal, para atender as demandas do Setor de Tributos do Município de Valentim Gentil/SP, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** para contratação de empresa para o fornecimento de Software para desenvolvimento, implementação, elaboração e licença de uso de programas de computador para controle tributário, protocolo, nota fiscal eletrônica e gestão eletrônica do Valor Adicional Fiscal, para atender as demandas do Setor de Tributos do Município de Valentim Gentil/SP, sob Processo nº 136/2023, Pregão Eletrônico nº 059/2023 e Edital nº 091/2023, sem ônus para os cofres públicos, os seguintes servidores públicos municipais:

I - **ANTONIO FLAVIO DOS SANTOS**, RG nº 24.302.679-1 e CPF nº 169.799.638-80, detentor do cargo efetivo de **PROGRAMADOR** - presidente;

II - **ELSON RODRIGUES RABELO**, RG nº 19.474.824 e CPF nº 121.716.748-06, detentor do cargo efetivo de Agente de Tributação - membro; e

III - **LUCIANO DONIZETI PANTANO PERES**, RG nº 33.846.864-X e CPF nº 288.989.688-92, detentor do cargo efetivo de de Agente de Tributação - membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1782

Página 8 de 24



335

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.390, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a retificação do valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 3.023/2015, à servidora pública municipal Josefa Sanches Sola do Nascimento e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 04/2015 - FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o valor da aposentadoria concedida pela portaria nº 3.023/2015 à servidora Josefa Sanches Sola do Nascimento, RG: 5.357.322, CPF: 513.036.398-15 e PIS/PASEP: 180.76731.17/3, aposentada no cargo de Professor de Educação Básica I, nos termos definidos nos autos processo administrativo nº 04/2015 - FUPREMU.

Parágrafo único. O valor retificado e mencionado no caput deste artigo visa atender a Lei Federal nº 11.738/2008, correspondente a R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado nos mesmos percentuais concedidos, a título de revisão geral anual, aos servidores em atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à data do protocolo do requerimento administrativo, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1782

Página 9 de 24



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

336

PORTARIA Nº 5.391, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **AIRTON MANOEL DE MEDEIROS**, Contador da Prefeitura, CRC 1SP 230928/0-0, e o senhor **FABIO BRUMATTO BARRETO**, Engenheiro Civil da Prefeitura, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio nº 5062345631/SP, a ser firmado com a **SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1782

Página 10 de 24



337

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.392, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a retificação do valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 3.014/2015, à servidora pública municipal Rosangela Vantol de Souza Mendes e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 01/2015 - FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o valor da aposentadoria concedida pela portaria nº 3.014/2015 à servidora Rosangela Vantol de Souza Mendes, RG: 7.570.295-2, CPF: 070.409.788-57 e PIS/PASEP: 180.70831.62/1, aposentada no cargo de Professor de Educação Básica I, nos termos definidos nos autos processo administrativo nº 01/2015 - FUPREMU.

Parágrafo único. O valor retificado e mencionado no caput deste artigo visa atender a Lei Federal nº 11.738/2008 e Decreto Municipal nº 4.438/2023, correspondente a R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado nos mesmos percentuais concedidos, a título de revisão geral anual, aos servidores em atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à data do protocolo do requerimento administrativo, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1782

Página 11 de 24



338

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.393, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a retificação do valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 4.505/2020, à servidora pública municipal Luci Cristina Nascimento Bruzadin e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 09/2020 - FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o valor da aposentadoria concedida pela portaria nº 4.505/2020 à servidora Luci Cristina Nascimento Bruzadin, RG: 15.414.743-6, CPF: 070.543.618-73 e PIS/PASEP: 170.72719.20/0, aposentada no cargo de Professor de Educação Básica I, nos termos definidos nos autos processo administrativo nº 09/2020 - FUPREMU.

Parágrafo único. O valor retificado e mencionado no caput deste artigo visa atender a Lei Federal nº 11.738/2008 e Decreto Municipal nº 4.438/2023, correspondente a R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado nos mesmos percentuais concedidos, a título de revisão geral anual, aos servidores em atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à data do protocolo do requerimento administrativo, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1782

Página 12 de 24



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

339

PORTARIA Nº 5.394, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a retificação do valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 2.960/2014, à servidora pública municipal Maria Aparecida Petinelli Missiagia e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 02/2014 - FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o valor da aposentadoria concedida pela portaria nº 2.960/2014 à servidora Maria Aparecida Petinelli Missiagia, RG: 5.752.968-1, CPF: 735.891.958-00 e PIS/PASEP: 108.74315.14/7, aposentada no cargo de Professor de Educação Básica I, nos termos definidos nos autos processo administrativo nº 02/2014 - FUPREMU.

Parágrafo único. O valor retificado e mencionado no caput deste artigo visa atender a Lei Federal nº 11.738/2008 e Decreto Municipal nº 4.438/2023, correspondente a R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado nos mesmos percentuais concedidos, a título de revisão geral anual, aos servidores em atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à data do protocolo do requerimento administrativo, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1782

Página 13 de 24



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

340

PORTARIA Nº 5.395, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a retificação do valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 3.015/2015, à servidora pública municipal Aparecida Pereira Neris e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 02/2015 - FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o valor da aposentadoria concedida pela portaria nº 3.015/2015 à servidora Aparecida Pereira Neris, RG: 9.732.889, CPF: 033.351.378-92 e PIS/PASEP: 180.71215.14/2, aposentada no cargo de Professor de Educação Básica I, nos termos definidos nos autos processo administrativo nº 02/2015 - FUPREMU.

Parágrafo único. O valor retificado e mencionado no caput deste artigo visa atender a Lei Federal nº 11.738/2008 e Decreto Municipal nº 4.438/2023, correspondente a R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado nos mesmos percentuais concedidos, a título de revisão geral anual, aos servidores em atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à data do protocolo do requerimento administrativo, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1782

Página 14 de 24



341

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.396, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a retificação do valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 4.283/2019, à servidora pública municipal Maria Clair Neves Gomes e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 15/2019 - FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o valor da aposentadoria concedida pela portaria nº 4.283/2019 à servidora Maria Clair Neves Gomes, RG: 8.211.621-0, CPF: 030.376.028-13 e PIS/PASEP: 108.47402.36/0, aposentada no cargo de Professor de Educação Básica I, nos termos definidos nos autos processo administrativo nº 15/2019 - FUPREMU.

Parágrafo único. O valor retificado e mencionado no caput deste artigo visa atender a Lei Federal nº 11.738/2008 e Decreto Municipal nº 4.438/2023, correspondente a R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado nos mesmos percentuais concedidos, a título de revisão geral anual, aos servidores em atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à data do protocolo do requerimento administrativo, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1782

Página 15 de 24



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

342

PORTARIA Nº 5.397, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a retificação do valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 4.546/2020, à servidora pública municipal Benedita Alves da Silva Roveri e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 11/2020 - FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o valor da aposentadoria concedida pela portaria nº 4.546/2020 à servidora Benedita Alves da Silva Roveri, RG: 11.923.107-4, CPF: 034.796.598-96 e PIS/PASEP: 124.15369.25/1, aposentada no cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos definidos nos autos processo administrativo nº 11/2020 - FUPREMU.

Parágrafo único. O valor retificado e mencionado no caput deste artigo visa atender a Lei Federal nº 14.434/2022 e Lei Municipal nº 2.545/2023, correspondente a R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), atualizado nos mesmos percentuais concedidos, a título de revisão geral anual, aos servidores em atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade a partir da data de publicação da lei municipal nº 2.545, de 15 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1782

Página 16 de 24



343

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.398, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a retificação do valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 3.899/2018, à servidora pública municipal Rosmeire Aparecida Vicente e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 11/2018 - FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o valor da aposentadoria concedida pela portaria nº 3.899/2018 à servidora Rosmeire Aparecida Vicente, RG: 17.520.703, CPF: 086.665.548-43 e PIS/PASEP: 122.84726.70/6, aposentada no cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos definidos nos autos processo administrativo nº 11/2018 - FUPREMU.

Parágrafo único. O valor retificado e mencionado no caput deste artigo visa atender a Lei Federal nº 14.434/2022 e Lei Municipal nº 2.545/2023, correspondente a R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), atualizado nos mesmos percentuais concedidos, a título de revisão geral anual, aos servidores em atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade a partir da data de publicação da lei municipal nº 2.545, de 15 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1782

Página 17 de 24



344

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.399, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a retificação do valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 4.206/2019, à servidora pública municipal Helena Correa da Costa e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 13/2019 - FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o valor da aposentadoria concedida pela portaria nº 4.206/2019 à servidora Helena Correa da Costa, RG: 11.084.637-0, CPF: 018.777.858-22 e PIS/PASEP: 170.36357.93/0, aposentada no cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos definidos nos autos processo administrativo nº 13/2019 - FUPREMU.

Parágrafo único. O valor retificado e mencionado no caput deste artigo visa atender a Lei Federal nº 14.434/2022 e Lei Municipal nº 2.545/2023, correspondente a R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), atualizado nos mesmos percentuais concedidos, a título de revisão geral anual, aos servidores em atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade a partir da data de publicação da lei municipal nº 2.545, de 15 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1782

Página 18 de 24



345

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.400, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a retificação do valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 4.610/2021, à servidora pública municipal Celia Regina Damaceno Moraes e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 01/2021 - FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o valor da aposentadoria concedida pela portaria nº 4.610/2021 à servidora Celia Regina Damaceno Moraes, RG: 19.241.199-8, CPF: 065.889.788-80 e PIS/PASEP: 170.36358.01/5, aposentada no cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos definidos nos autos processo administrativo nº 01/2021 - FUPREMU.

Parágrafo único. O valor retificado e mencionado no caput deste artigo visa atender a Lei Federal nº 14.434/2022 e Lei Municipal nº 2.545/2023, correspondente a R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), atualizado nos mesmos percentuais concedidos, a título de revisão geral anual, aos servidores em atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade a partir da data de publicação da lei municipal nº 2.545, de 15 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1782

Página 19 de 24



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

346

PORTARIA Nº 5.401, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do **Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023**, destinado à contratação para as funções de Motorista para preenchimento de vagas temporárias e eventuais substituições em caso de afastamentos por licenças maternidade, licenças para tratamento de saúde e outras situações afins, de acordo com as necessidades do Município, os seguintes servidores municipais:

I - **ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SEGURA**, RG nº 27.551.426-1, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Presidente;

II - **TATIANA DE MORAES E YUNIS**, RG nº 25.540.105-X, detentora do cargo efetivo de Especialista em Gestão de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Secretário;

III - **ALCIR VICENTE DE MELO**, RG nº 19.240.672-3, detentor do cargo efetivo de Coordenador de Serviços Municipais, lotada na Unidade Básica de Saúde - Membro.

Art. 2º A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023 tem como atribuição a elaboração de editais, análise curricular e, ainda, o julgamento de eventuais recursos interpostos pelos interessados nos prazos regulares.

Art. 3º Os trabalhos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização não serão remunerados e serão considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1782

Página 20 de 24



347

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.402, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo concedido aos membros da comissão nomeada pela Portaria nº 5.149, de 10 de janeiro de 2023, para análise e regularização patrimonial.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 29 (vinte nove) de fevereiro de 2024 o prazo concedido aos membros da comissão nomeada pela Portaria nº 5.149, de 10 de janeiro de 2023, para análise e regularização patrimonial.

Art. 2º Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições da Portaria nº 5.149, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1782

Página 21 de 24



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

348

PORTARIA Nº 5.403, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão da sexta-parte aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 76 c/c art. 77, ambos da Lei Municipal nº 2.445, de 22/02/2022, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, devidamente protocolados, bem como as respectivas certidões de tempo de serviço expedidas pela Seção de Pessoal da Prefeitura e, por fim, deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** sexta-parte aos servidores públicos municipais abaixo relacionados.

NOME	CARGO EFETIVO	RG	PROTOCOLO
Patrícia Carla Previ Carlos	Vice-Diretor de Escola	29.254.768-7	2324/2023
Mara Rúbia do Carmo	Vice-Diretor de Escola	25.157.843-4	2325/2023
Gisele Sousa de Marchi	Professor de Educação Básica I	33.643.783-3	2347/2023
Lisiane Delgado Alves	Professor de Educação Básica I	19.873.396-3	2357/2023
Kátia Toledo Nêris dos Santos	Professor de Educação Básica I	32.628.535-0	2362/2023
Ana Paula Carvalho Lopes de Oliveira	Professor de Educação Básica I	21.676.047-1	2363/2023
Lucia Ferrari de Oliveira Verde	Professor de Educação Básica I	25.170.830-5	2364/2023
Helen Paula Diogo Pereira	Professor de Educação Básica I	24.352.550-3	2365/2023
Fernanda de Sousa Pereira Bertolin	Professor de Educação Básica I	33.958.634-5	2368/2023
Fernanda Beleí das Neves	Professor de Educação Básica I	35.193.862-X	2389/2023
Edinalva Pereira Alves	Professor de Educação Básica I	19.241.499-9	2390/2023
Geovânia Cristina Fontes	Professor de Educação Básica I	27.732.970-X	2394/2023
Luzia Marta Gaia Ribeiro	Professor de Educação Básica I	26.404.997-4	2403/2023
Maria Cristina de Mello Freitas	Professor de Educação Básica I	23.872.368-9	2413/2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a concessão dos benefícios desde a data efetiva de protocolo dos requerimentos apresentados, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1782

Página 22 de 24



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

349

Valentim Gentil, 25 de outubro de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1782

Página 23 de 24



350

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.404, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 76 c/c art. 77, ambos da Lei Municipal nº 2.445, de 22/02/2022, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, devidamente protocolados, bem como as respectivas certidões de tempo de serviço expedidas pela Seção de Pessoal da Prefeitura e, por fim, deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço (quinqüênio) aos servidores públicos municipais abaixo relacionados.

NOME	CARGO EFETIVO	RG	DATA DE PROTOCOLO	QUINQUÊNIO CONCEDIDO	PORCENTAGEM
TEREZA SANTOS OLIVEIRA	Monitor de Creche	08.182.785-79	2235/2023	2ª Q.	10
ALAN CUSTODIO	Operador de Máquinas Rodoviárias	44.586.090-X	2404/2023	2ª Q.	10

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a concessão dos benefícios desde a data efetiva de protocolo dos requerimentos apresentados, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de outubro de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1782

Página 24 de 24

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL/SP

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, a vista do resultado apresentado pela CMM Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda., **HOMOLOGA o Concurso Público Nº 001/2023 – Valentim Gentil/SP**, para o preenchimento dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde – Nível I – ESF CDHU**, **Agente Comunitário de Saúde – Nível I – ESF Central**, **Agente Comunitário de Saúde – Nível I – ESF Jardim dos Ypês**, **Agente de Controle de Vetores – Nível I**, **Assistente de Informática – Nível I**, **Assistente Social – Nível I**, **Auxiliar de Consultório Dentário – Nível I**, **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Nível I**, **Auxiliar de Farmácia – Nível I**, **Coordenador de Planejamento Estratégico – Nível I**, **Coordenador de Serviços Municipais, Almoxarifado e Frota – Nível I**, **Coordenador Pedagógico Educação Inclusiva – Nível I**, **Diretor de Escola**, **Engenheiro Agrônomo – Nível I**, **Especialista em Gestão de Saúde – Nível I**, **Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias – Nível I**, **Inspetor de Alunos – Nível I**, **Monitor de Creche – Nível I**, **Monitor de Educação Especial – Nível I**, **Operador de Máquinas Rodoviárias – Nível I**, **Operador de Trator Agrícola – Nível I**, **Professor de Educação Básica I**, **Psicólogo – Nível I**, **Técnico de Enfermagem – Nível I** e **Terapeuta Ocupacional – Nível I**, realizado no dia 10 de setembro de 2023.

A convocação para a contratação dos candidatos habilitados será realizada pela Prefeitura Municipal através de seus órgãos oficiais de publicação.

Sem mais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valentim Gentil/SP, 25 de outubro de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito de Valentim Gentil